



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 29 de agosto de 2024.

## EDITAL Nº 24/2024 - GAB - CAN - RETIFICADO

### APOIO AOS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO IFRS EM SERTÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas, torna público a retificação do Edital de Apoio aos Discentes para Participação nos Jogos do IFRS em Sertão, representando o Campus Canoas.

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar e apoiar a participação de discentes do Campus Canoas do IFRS, selecionados para participar dos jogos do IFRS no Campus Sertão.

#### 2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia ~~18 de maio de 2024~~ **28 de setembro de 2024**.

2.2 A modalidade de auxílio do referido edital corresponde à solicitação de auxílio financeiro para apoio à participação nos jogos do IFRS na cidade de Sertão.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a ~~R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)~~ **R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada, os recursos remanescentes serão destinados a outros editais de auxílios a participação em eventos.

2.4 O valor máximo destinado ao Apoio à participação nos jogos do IFRS em Sertão, fixados para este edital, está definido em R\$ 80,00 por participante.

2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: alimentação e bebidas (exceto alcoólicas).

#### 3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	09/04/2024
Período de inscrição	15/04/2024 a <del>26/04/2024</del> <b>02/09/2024</b>
Análise das inscrições pela Direção-Geral em conjunto com a Professora de Educação Física	Até <del>03/05/2024</del> <b>04/09/2024</b>
Divulgação das inscrições homologadas parciais	Até <del>06/05/2024</del> <b>06/09/2024</b>
Envio de recursos quanto ao resultado parcial	<del>07/05/2024</del> <b>09/09/2024</b>
Divulgação dos resultados finais das inscrições homologadas	<del>08/05/2024</del> <b>10/09/2024</b>

Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	a partir de <del>13/05/2024</del> 16/09/2024
Prestação de contas	Até o dia <del>28/05/2024</del> 11/10/2024

#### 4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em curso do Campus Canoas do IFRS;
- b) ter sido selecionado para participar dos jogos do IFRS no Campus Sertão do IFRS, conforme lista de convocados disponível no Anexo I deste edital;

4.2 A solicitação de auxílio à participação nos jogos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/ayY4JVWzSW3GJGp56> (conforme informações disponíveis no Anexo II) utilizando seu e-mail institucional.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) os discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Chefia de Gabinete do Campus Canoas ([gabinete@canoas.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@canoas.ifrs.edu.br)).

#### 5 DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à participação dos Jogos do IFRS no Campus Sertão, após serem recebidas mediante preenchimento do formulário eletrônico, serão analisadas pela Professora de Educação Física, em conjunto com a Direção-Geral do Campus Canoas.

5.2 A análise das inscrições submetidas será realizada, considerando os(as) discentes selecionados para participação dos jogos (Anexo I).

5.4 A relação das inscrições homologadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Documentos” – “Editais” da página eletrônica do IFRS Campus Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada, o(a) discente que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.7 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Chefia de Gabinete do Campus Canoas ([gabinete@canoas.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@canoas.ifrs.edu.br)), identificando no assunto “Recurso ao Edital de Apoio à participação dos Jogos do IFRS no Campus Sertão” e utilizando o Anexo IV.

#### 6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS Campus Canoas.

6.2 Caberá à Chefia de Gabinete do Campus Canoas encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do campus e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4 As inscrições aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, levando em consideração a classificação final das propostas.

#### 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à Direção-Geral em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de envio à Chefia de Gabinete do Campus Canoas ([gabinete@canoas.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@canoas.ifrs.edu.br)), de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo V);
- b) documentos referentes às despesas, conforme descrito no item 7.2.

7.2 A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

- a) notas fiscais;
- b) cupons fiscais;
- c) GRU (Guia de Recolhimento da União);

7.2.1 Os documentos citados no item 7.2 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.

7.2.2 Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.2.3 Cada documento fiscal apresentado deverá ter as despesas discriminadas.

7.2.4 Os documentos fiscais deverão estar no nome de cada aluno participante.

7.3 Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima.

7.4 Cabe à Direção-Geral deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela Direção-Geral através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Este edital se aplica, exclusivamente, à participação nos jogos do IFRS no Campus Sertão.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral, em conjunto com a Professora de Educação Física do Campus Canoas.

8.3. O campus não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 09 de abril de 2024.

**Canoas 29 de agosto de 2024 - Retificado**

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 29/08/2024 11:06)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000213/2024-13**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **3b3a0c8277**